



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**

TERMO ADITIVO Nº 06/2022

**Processo Administrativo nº 18/25/00748 - CAMPREV.2020.00002486-17**

**Interessado:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

Modalidade: Contratação Direta nº. 01/2018

Termo de Contrato: nº. 005/2018

Objeto: Prorrogação da continuidade dos serviços de manutenção e suporte do Sistema de Gestão Previdenciária adquirido pelo Instituto de Previdência Social de Campinas - CAMPREV para análise, concessão e pagamento de benefícios.

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**, devidamente representado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ATLANTIC SOLUTIONS – INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.408.857/0001-04, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 04/03/2022.

**SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 1.790.570,42 (um milhão setecentos e noventa mil quinhentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), em parcelas mensais de R\$ 149.214,20 (cento e quarenta e nove mil duzentos e quatorze reais e vinte centavos), referente ao item 02 – Suporte e Manutenção do Sistema da cláusula 5.1.1 do Termo de Contrato nº 005/2018.

**TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas do presente Termo Aditivo foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificada sob o número 5433300.04.122.1023.4211.33903999.601000.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**

CONTRATANTE obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

**QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 de março de 2022

**CAMPREV – Instituto de Previdência Social do Município de Campinas**

Marinaldo Fernandes Maciel  
Diretor Presidente

JESSE BRUSCHI FERREIRA:57122040615

Assinado de forma digital por JESSE BRUSCHI FERREIRA:57122040615  
Dados: 2022.03.10 09:19:20 -03'00'

Jesse Bruschi Ferreira  
Diretor Administrativo

**Atlantic Solutions Informática Ltda. - EPP**

Felipe Andres Palma Lizana  
Sócio/Proprietário